

CURSOS TÉCNICOS **INTEGRADOS** AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 68/2026

Retificação 01

Onde se lê:

5.6.2 Para atendimento da condição de baixa renda, deve-se considerar:

- a) **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- b) **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino.
- c) **Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (e suas alterações).
- d) **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (e suas alterações).

5.6.3 No momento da matrícula, **os documentos comprobatórios para análise da renda** deverão ser referentes aos **3 meses anteriores ao período de inscrições (maio, junho e julho de 2026)**.

Leia-se:

5.6.2 Para atendimento da condição de baixa renda, deve-se considerar:

- e) **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- f) **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino.
- g) **Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (e suas alterações).
- h) **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (e suas alterações).

5.6.3 No momento da matrícula, **os documentos comprobatórios para análise da renda** deverão ser referentes aos **3 meses anteriores ao período de lançamento do edital, ou seja, maio, junho e julho de 2026**.

Reitoria do Instituto Federal Catarinense:

Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda - CEP: 89.051-000 - Blumenau/SC

Telefone: (47) 3331-7800